



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Araçagi-PB
“Casa João Pessoa de Brito”
Av. Olívio Maroja S/N – CEP: 58.270-000
CNPJ: 08.584.179/0001-83

Melquizedek Gomes Barbosa
Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente

Aprovado
27-05-21

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

ARAÇAGI, 25 DE MAIO DE 2021

**MODIFICA OS ART. 10, 130 e 165, INCISO I DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI – Estado da Paraíba, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e na forma regimental, FAZ SABER que o plenário aprovou e promulgou a seguinte resolução:

Art. 1º - Os artigos 10, 130 e 165, inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Araçagi-PB passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10 – A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos por votação simbólica.

“Art. 130 – As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer nas terças-feiras e nas quintas-feiras de cada semana, com duração de 03 (três) horas iniciando-se às 19:00 horas.

“Art. 165 – O voto será secreto e simbólico.

I – A votação será simbólica somente na eleição da mesa.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI-PB, EM 25 DE MAIO DE 2021.

Melquizedek Gomes Barbosa
Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente

Josué Benício de Pontes
Josué Benício de Pontes
Vice-Presidente

Ana Paula Gonçalo de Freitas Dantas
Ana Paula Gonçalo de Freitas Dantas
1º Secretária

William Gonzaga da Silva
William Gonzaga da Silva
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Araçagi-PB
“Casa João Pessoa de Brito”
Av. Olívio Maroja S/N – CEP: 58.270-000
CNPJ: 08.584.179/0001-83

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2001

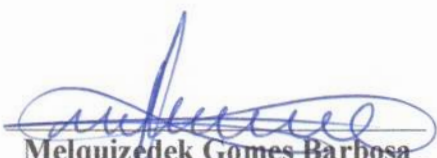
Senhores Vereadores,

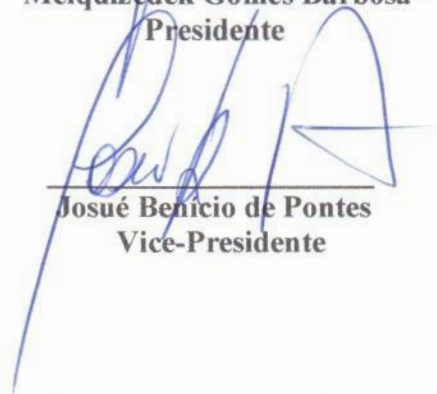
A Mesa Diretora desta Augusta Casa, vem através do presente Projeto de Resolução Nº 002/2021, trazer à apreciação do plenário alteração à redação aos Artigos 10, 130 e 165 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Araçagi-PB.

É cediço que pela Carta Magna vigente o Poder Legislativo é dotado de autonomia para promover sua organização e operacionalidade interna, não constituindo óbice legal algum, dentro do ordenamento jurídico hodierno a alteração que vise proporcionar aos membros do Poder Legislativo mirim a faculdade de alterar seu Regimento visando melhorar o funcionamento da Casa legislativa, seus horários de sessões e o sistema votacional.

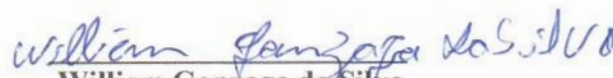
Justifica-se por si só, este projeto; o que os cabe aguardar dos digníssimos pares, aprovação unânime, dada a sua relevância.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI-PB, EM 25 DE MAIO DE 2021.


Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente


Josué Benício de Pontes
Vice-Presidente


Ana Paula Gonçalo de Freitas Dantas
1º Secretária


William Gonzaga da Silva
2º Secretário